



COMPRAS E LICITAÇÕES

1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 050/2020, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 057/2020, PREGÃO ELETRÔNICO 026/2020. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de combustíveis para abastecimentos da frota de veículos, máquinas e equipamentos do Município de Córrego Fundo/MG; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO-MG. CONTRATADA AUTO POSTO PINGO DE OURO LTDA. Conforme estabelecido no parecer jurídico de realinhamento de preço, os itens solicitados e analisados ficam alterados da seguinte forma: Gasolina Comum: altera-se o preço da gasolina comum de R\$ 4,53 (quatro reais e cinquenta e três centavos) o litro para R\$ 4,59 (quatro reais e cinquenta e nove centavos) o litro restabelecendo o equilíbrio contratual respeitando o preço médio de mercado e o preço divulgado pelo Grupo Executivo de Mercado e Preços (GEMP) Publique-se. Córrego Fundo, 30 de novembro de 2020. Érica Maria Leão Costa. Prefeita.



MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO/MG
Ata de Realização do Pregão Eletrônico
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2020
PROCESSO LICITATÓRIO 085



Às **12:33:59** horas do dia **30 de Novembro de 2020** reuniram-se no site www.licitanet.com.br, o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão que tem como objeto: **Registro de preços para futura e eventual contratação de prestação de serviços de testagem e aquisição de exames para COVID-19 em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Córrego Fundo-MG.**

O(a) Pregoeiro(a) conduziu a sessão de pregão, conforme disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/02; na Lei Complementar nº 123/06; no(a); subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e pelas disposições fixadas no edital e anexos, realizar os procedimentos relativos ao aludido pregão.

Iniciando os trabalhos o(a) Pregoeiro(a) abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Fornecedor(es) participante(s)

Participou(aram) deste pregão o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):

Fornecedor	CNPJ	Enquadramento
MICHELE ALVES E SILVA 09085983606	37.240.147/0001-69	Microempresa

Propostas

A participação na presente disputa do(s) lote(s) ou item(ns) evidencia(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irrevocavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: **"DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL"**.

Histórico de propostas, lances e mensagens

Mensagens do Item 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	30/11/2020 12:33:59	Despacho. Toma público para conhecimento dos interessados, que foi declarado DESERTO , pela ausência de interessados no ITEM 1.

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 2

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
74307	MICHELE ALVES E SILVA 09085983606	37240147000169	HIGHTOP	IGM/IGG	R\$ 15,50	Classificada	--

Lances do Item 2

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
MICHELE ALVES E SILVA 09085983606	37.240.147/0001-69	R\$ 15,50	29/11/2020 22:55:12	Fornecedor Inabilitado



Córrego Fundo, 30 de novembro de 2020 – EDIÇÃO: 663 – ANO III – ACESSO: em www.corregofundo.mg.gov.br
Lei nº 673, de 14 de fevereiro de 2017

Mensagens do Item 2

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	30/11/2020 12:33:59	O ITEM 2 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	30/11/2020 12:34:33	O ITEM 2 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 2 será encerrado automaticamente!

Mensagens do Item 2

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	30/11/2020 12:44:36	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 2 foi encerrado sem a prorrogação automática.
Sistema	30/11/2020 12:46:01	O ITEM 2 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 2 será encerrado automaticamente! A disputa do ITEM 2 foi reiniciada pelo seguinte motivo: Reinício da etapa de envio de lances admitida, em prol da consecução do melhor preço, nos termos do art. 32, §3º, do Decreto 10.024/2019.
Sistema	30/11/2020 12:56:02	A etapa de envio de lances do ITEM 2 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	30/11/2020 12:58:02	O detentor da melhor oferta MICHELE ALVES E SILVA 09085983606 venceu o ITEM - 2 pelo valor de R\$15,50 .
Sistema	30/11/2020 12:58:02	A prorrogação automática do ITEM 2 está encerrada.
Sistema	30/11/2020 15:24:44	Empresa: MICHELE ALVES E SILVA 09085983606 - 37240147000169, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Considerando que a Pregoeira e equipe de apoio fizeram a análise minuciosa dos documentos para habilitação da licitante vencedora (MICHELE ALVES E SILVA 09085983606); Considerando que da análise foi verificado que a licitante não apresentou a "Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE)", exigida no item 9.9.4.3 do edital; Considerando que do acesso ao habilitanet restou comprovado que a licitante não cumpriu as exigências do item 20 (Condições específicas da proposta), do termo de referência, anexo II do edital convocatório; DECIDE DECLARAR DESCLASSIFICADA A PROPOSTA DA LICITANTE MICHELE ALVES E SILVA 09085983606; DECIDE DECLARAR INABILITADA A LICITANTE MICHELE ALVES E SILVA 09085983606.
Sistema	30/11/2020 15:24:44	Despacho. Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado FRACASSADO o aludido ITEM 2 , pela ausência de licitantes classificados na licitação.

Mensagens Geral

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Pregoeiro	30/11/2020 12:35:08	Boa tarde, senhores!
Pregoeiro	30/11/2020 12:36:22	Boa tarde, Srs. Licitantes! Está aberta a fase de disputa. Boa sorte!
Pregoeiro	30/11/2020 12:39:46	Senhor, por favor, reduza seu preço.
Pregoeiro	30/11/2020 12:41:18	Senhor, o tempo está acabando, por favor, oferte lances.
Pregoeiro	30/11/2020 14:34:11	Considerando que a licitante apresentou proposta inicial através do habilitanet e; Considerando que não houve lance na fase de disputa; não haverá necessidade de envio da proposta final ajustada.
Pregoeiro	30/11/2020 15:19:44	Considerando que a Pregoeira e equipe de apoio fizeram a análise minuciosa dos documentos para habilitação da licitante vencedora (MICHELE ALVES E SILVA 09085983606); Considerando que da análise foi verificado que a licitante não apresentou a "Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE)", exigida no item 9.9.4.3 do edital; Considerando que do acesso ao habilitanet restou comprovado que a licitante não cumpriu as exigências do item 20 (Condições específicas da proposta), do termo de referência, anexo II do edital convocatório; DECIDE DECLARAR DESCLASSIFICADA A PROPOSTA DA LICITANTE MICHELE ALVES E SILVA 09085983606; DECIDE DECLARAR INABILITADA A LICITANTE MICHELE ALVES E SILVA 09085983606 e abre prazo para manifestação/motivação do interesse de recurso. Em caso de manifesto interesse recursal o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

Adjudicação



Córrego Fundo, 30 de novembro de 2020 – EDIÇÃO: 663 – ANO III – ACESSO: em www.corregofundo.mg.gov.br
Lei nº 673, de 14 de fevereiro de 2017

Fornecedor	Total Adjudicado
R\$ Total Geral Adjudicado	R\$ 0,00

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 15:24:44 horas do dia 30 de Novembro de 2020 cuja ata foi lavrada pelo(a) Pregoeiro(a).

ALINE PATRICIA DA SILVEIRA LEAL
Pregoeiro(a) Oficial

JAIR CAMARA RODRIGUES

Equipe de Apoio

JULIANA COSTA KHOURI

Equipe de Apoio

EURENE DO CARMO FARIA FERREIRA

Equipe de Apoio

Autenticação: B36EB57E50C24236E12ACF7CA3742B55

PROCURADORIA

LEI Nº 771 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021." ÉRICA MARIA LEÃO COSTA, PREFEITA DE CÓRREGO FUNDO/MG FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º. Fica a receita do Município de Córrego Fundo para o exercício de 2021, estimada em R\$ 27.979.500,00 (vinte sete milhões, novecentos e setenta e nove mil e quinhentos reais), que será realizada mediante o seguinte desdobramento:

1000.00.00	– RECEITAS CORRENTES	R\$ 28.330.500,00
1.1	– RECEITA TRIBUTÁRIA	R\$ 660.500,00
1.2	– RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	R\$ 395.000,00
1.3	– RECEITA PATRIMONIAL	R\$ 96.000,00
1.6	– RECEITA DE SERVIÇOS	R\$ 1.843.000,00
1.7	– TRANSF. CORRENTES	R\$ 25.286.000,00
1.9	– OUTRAS RECEITAS CORRENTES	R\$ 50.000,00
2000.00.00	– RECEITAS DE CAPITAL	R\$ 3.400.000,00
2.1	– OPERAÇÃO DE CRÉDITO	R\$ 40.000,00
2.2	– ALIENAÇÃO DE BENS	R\$ 18.000,00
2.4	– TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	R\$ 3.342.000,00
90.	– DEDUÇÃO DA RECEITA	R\$ (-) 3.751.000,00
TOTAL		R\$ 27.979.500,00

Art. 2º. A despesa orçamentária total no Orçamento Fiscal do Município de Córrego Fundo-MG, para o exercício de 2021 é fixada 27.979.500,00 (vinte sete milhões, novecentos e setenta e nove mil e quinhentos reais), e serão realizadas de acordo com os quadros anexos, que fazem parte integrante desta Lei, fixada por órgãos, funções de Governo e Unidades Orçamentárias. Do montante acima R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) são destinados para reserva de contingência;

a) DESPESAS POR ÓRGÃO E FUNÇÕES

01.01 LEGISLATIVO	R\$ 1.400.000,00
02.01 SEC. MUNICIPAL DE GOVERNO	R\$ 1.799.500,00
02.02 SEC. MUNIC. DE ADM. CONTABIL. FAZENDA	R\$ 1.651.000,00
02.03 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	R\$ 7.548.000,00
02.04 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS	R\$ 7.006.000,00
02.05. SEC. MUNIC. OBRAS/MEIO AMB./DESENVOLV.	R\$ 4.902.000,00
02.06 SEC. MUNIC. DE CULTURA/ESPORTE/LAZER	R\$ 750.000,00
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL POLÍTICAS SOCIAIS	R\$ 549.000,00
03.01 SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE	R\$ 1.775.000,00
TOTAL	R\$ 27.979.500,00



Córrego Fundo, 30 de novembro de 2020 – EDIÇÃO: 663 – ANO III – ACESSO: em www.corregofundo.mg.gov.br
Lei nº 673, de 14 de fevereiro de 2017

b) DESPESAS POR FUNÇÃO DE GOVERNO

01- LEGISLATIVA	RS	1.400.000,00
04- ADMINISTRAÇÃO	RS	5.094.033,43
06- SEGURANÇA PÚBLICA	RS	38.500,00
08- ASSISTÊNCIA SOCIAL	RS	604.000,00
10- SAUDE	RS	7.006.000,00
12- EDUCAÇÃO	RS	7.548.000,00
13- CULTURA	RS	226.000,00
15- URBANISMO	RS	1.458.000,00
16- HABITAÇÃO	RS	40.000,00
17- SANEAMENTO	RS	2.775.000,00
18- GESTÃO AMBIENTAL	RS	443.969,97
19- CIÊNCIA E TECNOLOGIA	RS	32.000,00
20- AGRICULTURA	RS	96.196,60
23- COMÉRCIO E SERVIÇO	RS	6.000,00
24- COMUNICAÇÕES	RS	22.000,00
25 - ENERGIA	RS	540.000,00
27- DESPORTO E LAZER.	RS	159.500,00
28- ENCARGOS ESPECIAIS	RS	468.000,00
99- RESERVA DE CONTIGÊNCIA	RS	20.000,00
TOTAL	RS	27.979.500,00

c) DESPESAS POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

DESPESAS CORRENTES		
Pessoal e Encargos Sociais	RS	12.588.511,24
Juros e Encargos da Dívida	RS	108.000,00
Outras Despesas Correntes	RS	9.603.652,89
Subtotal	RS	22.300.164,13
DESPESAS DE CAPITAL		
Investimentos	RS	5.334.335,87
Inversões Financeiras	RS	15.000,00
Amortização da Dívida	RS	310.000,00
Subtotal	RS	5.659.335,87
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
Reserva de Contingência	RS	20.000,00
TOTAL	RS	27.979.500,00

Art. 3º. Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar operações de crédito até o limite das despesas de capital orçada, nos termos do art. 167, III da Constituição Federal. Art. 4º. Ficam os Chefes do Poder Executivo e Legislativo, autorizados a abrirem créditos adicionais suplementares aos respectivos orçamentos, até o limite de 10% (dez por cento), podendo para tanto: I - o Presidente da Câmara, suplementar dotações do orçamento próprio do Poder Legislativo por ato próprio; criar elementos de despesas dentro dos Projetos Atividades, durante a execução do orçamento fiscal de 2021; II a Prefeita: a) utilizar-se dos recursos previstos no art. 43, §1º, I, II, III e IV da Lei nº 4.320, de 1964; b) proceder à realocação de recursos consignados nas dotações orçamentárias de pessoal e encargos sociais, por meio de crédito adicional suplementar, para preservar a apropriação do gasto nos centros de custo das unidades administrativas; c) proceder as medidas necessárias para ajustar os dispêndio ao comportamento da receita; d) Criar elementos de despesas dentro dos Projetos Atividades, durante a execução do orçamento fiscal de 2021. I) utilizar a Reserva de Contingência para atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos. §1º. O projeto de lei que solicitar abertura de créditos suplementares por anulação total ou parcial de rubricas deste orçamento deverá conter, obrigatoriamente, as rubricas que serão anuladas e as que receberão os créditos dos recursos anulados. §2º. Abertura de créditos adicionais suplementares acima do limite definido no caput deste artigo dependerá de autorização por lei ordinária específica. Art. 5º. Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2021. Córrego Fundo, 27 de novembro de 2020. ÉRICA MARIA LEÃO COSTA Prefeita

O setor responsável recebe as publicações até as 15 horas, impreterivelmente, pelo e-mail: diariooficialcf@gmail.com.

Mais informações podem ser obtidas pelo telefone: (37) 3322-9144

O Diário Oficial do Município de Córrego Fundo/MG é acessado por meio do endereço eletrônico: <http://www.corregofundo.mg.gov.br>.